PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01321/63

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 16/05/1963
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o Gremio Cultural Recreativo e Social, José de Alencar.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o Gremio Cultural Recreativo e Social, José de Alencar, com sede e foro nesta Capital

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 9 de Maio de 1963.

DJALMA MARANHAO.
Prefeito.

ROBERTO BRANDAO FURTADO.
Secretário das Financas.

MOACIR DE GOES.
Secretário de educaçãoo, Cult. e Saúde.

Públicado no diário Oficial de 16 de Maio de 1963.